

*Auctoriza a Prefeitura a assentar guias e calçar a parallelepipedos de pedra a rua João Boemer, entre as ruas Almirante Barroso e Silva Telles.*

Washington Luis Pereira de Sousa, Prefeito do Municipio de S. Paulo:

Faço saber que a Camara, em sessão de 4 de novembro do corrente anno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura auctorizada a despender até a quantia de 48:222\$319, com o assentamento de guias e calçamento a parallelepipedos de pedra da rua João Boemer, entre as ruas Almirante Barroso e Silva Telles, de accôrdo com a planta n. 151.

Art. 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba “Serviços e Obras” do orçamento vigente, ou mediante operações de credito que forem necessarias.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director Geral da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 11 de novembro de 1916, 363.º da fundação de S. Paulo.

O Prefeito,  
*Washington Luis P. de Sousa.*

O Director Geral,  
*Arnaldo Cintra.*